ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1329

de 13 de janeiro de 1999

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 10(DEZ) PESSOAS PARA A FUNÇÃO DE FIXADORES DE DUNAS E SERVIÇOS GERAIS

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato Emergencial de 10(dez) pessoas para a função de Fixadores de Dunas e Serviços Gerais, pelo prazo de **90(noventa) dias**, sujeito à renovação, tendo em vista a execução do Projeto de fixação de dunas interiores adjacentes à Estrada Mostardas-Balneário Mostardense-Parque Nacional da Lagoa do Peixe, em parceria com IBAMA e o NEMA, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 2º - Os contratados terão carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais e perceberão **R$ 180,00(cento e oitenta reais)** mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente autorização correrão por conta da seguinte Rubrica:

060103070212.018-3.1.1.1.-Pessoal Civil

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de janeiro de 1999.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ LUIZ FRANTZ
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 13/01/99 A 27/01/99
NO MU[illegible]L DA PREFEITURA MUNICIPAL